

PORTARIA N. 33, de 10 de setembro de 2013

Institui o Núcleo de Prática Jurídica

A Diretora Geral da Escola de Direito de Brasília, considerando o que dispõe a Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo de Prática Jurídica – NPJ, no âmbito do curso de graduação em Direito da EDB.

§1º. O Núcleo de Prática Jurídica é órgão administrativo subordinado Coordenação do Curso de Direito, que se destina a orientar e supervisionar as atividades acadêmicas relacionadas ao estágio, exercido em situação de trabalho real ou simulado, requisito obrigatório necessário à conclusão do curso.

§2º. No ato de sua instituição, o NPJ terá como Coordenador o Professor Rafael Machado.

Art. 2º. Compete ao responsável pelo Núcleo Prática Jurídica a elaboração de proposta de regimento para o funcionamento do Núcleo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília/DF, 10 de setembro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Julia Maurmann Ximenes', is written over the printed name and title. The signature is fluid and cursive.

JULIA MAURMANN XIMENES
Diretora-Geral